



EDITAL

BOLSAS DE INCENTIVO IMPULSO JOVENS STEAM

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DESEMPREGADOS OU PARA ESTUDANTES DESLOCADOS INSCRITOS EM CURSOS DE LICENCIATURA DA ESTESL, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Ano Letivo 2024/2025

I

1. A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), de acordo com o Despacho n.º 2749/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 14 de março, com a Declaração de Retificação n.º 273/2024/2, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de abril e com o Despacho n.º 6589/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho, pretende atribuir bolsas de incentivo aos estudantes inscritos em cursos de licenciatura da ESTeSL, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa – Impulso Jovens STEAM.
2. Considera-se elegível, para efeito de atribuição das bolsas de incentivo referidas no número anterior, o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 2.1. Esteja inscrito em regime de tempo integral no ano letivo 2024/2025 a que reporta a bolsa;
 - 2.2. No ano letivo seguinte a que reporta a bolsa esteja inscrito no mesmo curso (aplicável a estudantes do 1.º, 2.º, 3.º ano);
 - 2.3. Tenha regularizada a situação de propinas;
 - 2.4. Não tenha no seu percurso académico na ESTeSL qualquer registo de sanção disciplinar.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, as bolsas são atribuídas a estudantes 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano das nove (9) Licenciaturas ministradas na ESTeSL: Ciências Biomédicas Laboratoriais,



Dietética e Nutrição, Farmácia, Fisiologia Clínica, Fisioterapia, Imagem Médica e Radioterapia, Ortoprotesia, Ortóptica e Ciências da Visão e Saúde Ambiental, nos termos a seguir indicados.

4. As bolsas destinam-se a estudantes matriculados nos cursos referidos no ponto 2. do presente edital na edição dos cursos que ocorrerá **em 2024/2025**.
5. **A atribuição destas bolsas carece de candidatura.**

II

BOLSA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DESEMPREGADOS

1. A **bolsa de incentivo para estudantes desempregados** é uma prestação pecuniária, destinada a fomentar a empregabilidade, através de estratégias efetivas de formação ao longo da vida.
2. Podem candidatar-se a esta bolsa todos os estudantes do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano dos cursos de Licenciatura.
3. O valor da bolsa a atribuir é de 200,00 € (duzentos euros).
4. **A candidatura a esta bolsa deve ser feita no ato da matrícula**, através de um requerimento disponível na página da Escola, dirigido ao Presidente da ESTeSL, do qual conste o seguinte:
5. Nome e número de aluno e identificação do curso de Licenciatura e ano no qual se encontra matriculado.
6. Declaração atualizada da situação de desemprego, emitida pelas entidades competentes, Segurança Social ou IEFP.
7. *Curriculum vitae* atualizado.
8. Certificados de formações anteriores, com observação de resultado.
9. Carta de motivação, que deverá demonstrar:
 - 9.1 A relação entre a Licenciatura e a(s) anteriores formações e profissões,
 - 9.2 A relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso.



10. Em caso de existir um número de candidatos às bolsas de incentivo para estudantes desempregados maior que o número de bolsas previstas, a seriação e ordenação tem em conta os seguintes critérios com as ponderações indicadas para cálculo de uma nota final de acordo com o discriminado na tabela 1:

10.1 Relação entre a Licenciatura e a(s) anteriores formações e profissões (**averiguado a partir da carta de motivação**, ponderação de 30%).

10.2 Relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso (**averiguado a partir da carta de motivação**, ponderação de 40%)

10.3 Resultados escolares/académicos prévios (a partir de documentos comprovativos, ponderação de 30%).

Tabela 1. Critérios de seriação e ordenação dos candidatos e respetivas ponderações.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS				
PONDERAÇÃO	CRITÉRIOS		PONTOS	
30%	10.1. Relação entre a Licenciatura e a(s) anteriores formações e profissões	Sem relação	0	
		Média relação	10	
		Elevada relação	20	
40%	10.2. Relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso	Sem relação	0	
		Média relação	10	
		Elevada relação	20	
30%	10.3. Resultados escolares/ académicos prévios	Candidatos do 1º ano dos cursos de Licenciatura indicados no I/nº3 deste Edital	Nota final de acesso ao Ensino superior (0 - 20)	
		Candidatos dos restantes anos dos cursos de Licenciatura indicados no I/nº3 deste Edital	Sem unidades curriculares em atraso	10
			Média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas no ano letivo anterior à candidatura	$(0 - 20) \times 0,5$



10.4 No final será atribuída a cada candidato uma nota final de 0-20 de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = 10.1 \times 0,3 + 10.2 \times 0,4 + 10.3 \times 0,3$$

11. Em caso de empate, privilegia-se o estudante que estiver há mais tempo em situação de desemprego.

III

BOLSA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTE DESLOCADO

1. A **bolsa de incentivo para estudante deslocado** tem por objetivo incentivar e apoiar a frequência do ensino superior por estudantes economicamente carenciados, cujo domicílio fiscal seja fora da área metropolitana de Lisboa.
2. Podem candidatar-se a esta bolsa os estudantes cujo domicílio fiscal seja fora da área metropolitana de Lisboa e cujo rendimento anual per capita, do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 21 x IAS (Indexante do Apoio Social) mais o valor fixado anualmente para a propina dos cursos de 1.º ciclo, pelo Presidente do Politécnico de Lisboa.
3. O valor total da bolsa a atribuir é de 170,00 € (cento e setenta euros).
4. **A candidatura a esta bolsa deve ser feita no ato da matrícula**, através de um requerimento disponível na página da Escola, dirigido ao Presidente da ESTeSL, do qual conste o seguinte:
 - 4.1 Nome e número de aluno e identificação do curso de Licenciatura e ano no qual se encontra matriculado.
 - 4.2 Certidão de domicílio fiscal e nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente anterior (2023), do próprio ou do agregado familiar em que se insere.



5. Em caso de existir um número de candidatos às bolsas de estudante deslocado maior que o número de bolsas previstas, a seriação tem em conta o rendimento per capita do agregado familiar, privilegiando-se o de menor rendimento comprovado documentalmente.

IV

1. As bolsas atribuídas ao abrigo deste Edital não são acumuláveis com outras bolsas PRR.
2. O número de bolsas por curso para os estudantes inscritos no ano letivo 2024/2025 encontra-se definido no quadro seguinte:

Cursos de Licenciatura	N.º de Bolsas a atribuir 2024/2025*	
	Bolsa para estudantes desempregados	Bolsa para estudantes deslocado
Ciências Biomédicas Laboratoriais	5	5
Dietética e Nutrição	4	4
Farmácia	4	4
Fisiologia Clínica	4	4
Fisioterapia	5	5
IMRT	5	5
Ortoprotesia	4	4
Ortótica e Ciências da Visão	4	4
Saúde Ambiental	4	4
Total	39	39

* De acordo com estimativa do n.º de alunos inscritos por Curso.

3. As candidaturas decorrem no período de 25 de julho a 02 de outubro de 2024.
4. **Calendarização** do processo de atribuição de Bolsas:
 - 14 de outubro de 2024 – Afixação da lista provisória com a seleção e seriação dos estudantes.
 - De 15 de outubro a 21 de outubro 2024 – Período de reclamações.
 - 06 de novembro de 2024 – Afixação da lista definitiva com a seleção e seriação dos estudantes.
5. O **Júri** para a seriação dos estudantes será composto por:
 - a) (A designar. Três a cinco elementos, preferencialmente docentes)
 - b) (A designar. Três a cinco elementos, preferencialmente docentes)



- c) (A designar. Três a cinco elementos, preferencialmente docentes)
- d) (A designar. Três a cinco elementos, preferencialmente docentes)
- e) (A designar. Três a cinco elementos, preferencialmente docentes)

6. O IPL e a ESTeSL divulgam no seu site na Internet, a lista de todos os estudantes a quem foram atribuídas as bolsas ao abrigo deste projeto.

Lisboa, 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DA ESTESL

Prof. Doutora Beatriz Fernandes